

São Paulo, 5 de julho de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13536/2022
ABERTURA: DIA 13 DE JULHO DE 2022 – ÀS 15H00
OBJETO: “FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO, MAQUINARIA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SENAC PRESIDENTE PRUDENTE”.

CARTA DE ESCLARECIMENTOS II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e respostas a todos os participantes:

1 – Não constam na planilha orçamentária os seguintes quadros, porém constam em projetos os seus respectivos diagramas:

- QGEE BLOCO 01;
- QDF – AC – 01 – BLOCO 01;

Pergunta-se: Devemos acrescentá-los em sua Planilha?

RESPOSTA: SEGUE ANEXO NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CARTA ERRATA III, COM OS QUADROS QGEE BLOCO 01 E QDF – AC – 01 – BLOCO 01 NOS ITENS 02.14.06.01.42 E 02.14.06.01.43.

2 – Constam na planilha orçamentária os seguintes quadros, porém não constam em projetos os seus respectivos diagramas:

- QDF ELEVADOR DE SERVIÇO (Item 02.14.06.01.40)
- QUADRO DE COMANDOS (Item 02.14.06.01.43)
- QUADRO DE FONTE (Item 02.14.06.01.42)
- QDF BAF. 01 E 02 – BLOCO 01 (Item 02.14.06.02.21)
- QDF BAF. 03 E 04 – BLOCO 01 (Item 02.14.06.02.22)
- QDF BB ARTESIANO – BLOCO 01 (Item 02.14.06.02.19)
- QDL T ARTES CENICAS – BLOCO 01 (Item 02.14.06.02.17)
- QDEE 01 PAV. – BLOCO 02 (Item 02.14.06.02.04)

Pergunta-se: Serão fornecidos diagramas para que possamos orçar esses quadros ?

RESPOSTA: RETIRADO DA PLANILHA O QUADRO QDL T ARTES CENICAS ÍTEM 02.14.06.02.17 – BLOCO 01: SEGUE ANEXO Nova Planilha Orçamentária REV.01.

SEGUE, CONFORME CARTA ERRATA III, PROJETOS DOS DIAGRAMAS DOS QUADROS:

- PPR_03_PE_ELE_009_QUA_B11-R01;
- PPR_03_PE_ELE_031_QUA_BB2-R01;

PPR_03_PE_ELE_032_QUA_GER2-R04.

3 – No Proj. ELE010 consta as seguintes informações:

- Nota 2 – diz que o Disjuntor geral é LSIG, sendo que o Código deste Disj no Diagrama do quadro, não possuem estas Proteções...

-Disjuntor de distribuição com curva Z , por exemplo no QDGE-BI2 -(cod S203P-Z10) , Curva K também.. e QDGE-BL1-(cod S203-Z25).

Seria necessário a utilização desses Disjuntores com esses tipos de Proteção e Curvas ?

RESPOSTA: NÃO SERÁ NECESSÁRIO ESSE TIPO DE PROTEÇÃO. DESCONSIDERAR.

4 - O projeto de fundações folha PPR_03_PE_FUN_001_EDIF-B2_R00, bem como os itens 02.03.01.02 a 02.03.01.05 da planilha anexo VIII do edital especificam a execução do fuste de tubulões por escavação mecânica. Todavia, projeto e itens supracitados não especificam se a escavação é em solo, solo de alteração rocha, ou em rocha.

E como dentre os projetos disponibilizados juntamente com o edital não há a sondagem do solo, onde será executada as perfurações dos fuste, solicitamos que o SENAC especifique em quais tipos de condições de solo as Proponentes devem considerar os valores apresentados para a perfuração dos fustes?

RESPOSTA: SEGUE, CONFORME CARTA ERRATA III, PROJETO DE SONDAAGEM.

5 - A planilha orçamentária, anexo VIII, no item 02.05.07 traz a especificação de uma impermeabilização com a aplicação de materiais redundantes (mantas sobre asfalto oxidado), perguntamos se será mantida a solução técnica definida no projeto?

RESPOSTA: SERÁ MANTIDO, SEGUIR CONFORME PROJETO.

6 - A planilha orçamentária, anexo VIII, no item 02.05.10 especifica uma impermeabilização que ao consultarmos o mercado interno, se trata de um produto importado e que no mercado interno apenas uma ou duas empresas detém capacidade de aplicação do produto, perguntamos se a Licitante deve considerar unicamente a especificação do projeto de impermeabilização, ou poderá considerar outros tipos de materiais fabricados no mercado interno, porém que apresentam as mesmas características mecânicas da especificada no projeto.

RESPOSTA: NÃO SERÁ ACEITO MUDANÇA, SEGUIR CONFORME PROJETO.

7 - A planilha orçamentária, , anexo VIII, nos itens 02.08.01.12, 02.08.01.13, 02.08.02.03, 02.08.02.04 e 02.09.03.01 especifica como referência de revestimento uma cerâmica produzida no mercado externo (importada), perguntamos se a Licitante deverá considerar apenas o fabricante em

referência, ou caso contrário que seja informado pelo SENAC, qual outro fabricante no mercado interno (nacional) pode ser considerado, sobretudo para que a Contratada possa ter prazos de entrega mais curtos, condições de pagamento não indexada às variações de moeda estrangeira que não são contempladas nas condições contratuais estabelecidas entre o SENAC e a Contratada, quantidade de reposição mínimas de peças pelo distribuidor do produto.

RESPOSTA: NÃO SERÁ ACEITO MUDANÇA, SEGUIR CONFORME PROJETO.

8 - A planilha, anexo VIII do edital, em seu item no item 02.05.04 – Impermeabilização tipo 2 alternativa 1 (Penetron ADmIX) – tem sua unidade de medida em m²; porém a solução construtiva de impermeabilização, de acordo com os projetos folha 172-PPR_03_PE_IMP_FUN_000_R00 e 172-PPR_03_PE_IMP_MRQ_005_R00, deve ser incorporada ao concreto das fundações.

Como o produto referência para o tipo da impermeabilização, Admix da Penetron, se trata de um produto granular que deve ser incorporado à massa de concreto, conforme percentual preconizado pelo fabricante, solicitamos que, a planilha para o item retrocitado seja retificada a unidade de medida para kg (quilograma), ao invés de m² (metros quadrados), que não representa a forma de remuneração correta para a quantidade do insumo e mão de obra envolvida utilizadas para a execução do serviço, conforme anteriormente exposto.

RESPOSTA: SEGUE, CONFORME CARTA ERRATA III, MEMORIA DE CONSUMO POR METRO QUADRADO PARA MONTAGEM DA COMPOSIÇÃO UNITÁRIA, A UNIDADE DE MEDIDA M² SERÁ MANTIDA.

9 - Em complemento ao questionamento anterior, solicitamos também que, a impermeabilização alternativa tipo 2 (Penetron + masterflow 55 + autonivelante) cuja a planilha, anexo VIII do edital, incorporou a mesma à alternativa tipo 1 citada no questionamento anterior, seja:

- a. Primeiramente desassociada do item 02.05.04 da planilha, porque se trata de um serviço completamente distinto da alternativa tipo 1 por utilizar na composição do custo da impermeabilização produtos distintos da alternativa 1;
- b. E em segundo lugar, seja retificada a descrição deste tipo de impermeabilização, passando a definir uma espessura média ou mínima do produto aplicado por m² (por metro quadrado); pois o produto referência para o tipo impermeabilização, Masterflow 55, se tratar de um produto granular, o qual seu consumo, conforme preconizado pelo fabricante, está em função do peso em relação ao volume gerado.

RESPOSTA: SEGUE, CONFORME CARTA ERRATA III, ANEXO MEMORIA DE CONSUMO DOS INSUMOS E DESCONSIDERAR O PRODUTO Masterflow 55.

10 - Favor confirmar se, a quantidade e unidade consideradas para a subetapa 02.14.01.03 - SHAFTS - BLOCO - 1 e 2 - de fato há como consta na planilha anexo VIII, ou se trata de um erro de inserção de dados à planilha.

RESPOSTA: DESCONSIDERAR, SEGUE NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME CARTA ERRATA III.

11 - Favor confirmar se dentre as especificações contidas na descrição da subetapa 02.14.01.04 - ELETRODUTOS AÇO GALVANIZADO - as Proponentes deverão considerar para os valores dos itens 02.14.01.04.01 a 02.14.01.04.07 a serem apresentadas por elas, o serviço de pintura de fundo e acabamento destes eletrodutos fazendo parte dos valores para estes serviços, conforme especifica a descrição da subetapa em referência.

RESPOSTA: LANÇAR AS PINTURAS DE TODAS AS INSTALAÇÕES NO ITEM 02.23.03.02.

12 - De modo análoga, perguntamos para a subetapa 02.14.01.07 - PERFILADOS - se deverá fazer parte dos valores apresentados a inclusão do serviço de pintura de fundo e acabamento, conforme especifica a descrição para este item em referência.

RESPOSTA: LANÇAR AS PINTURAS DE TODAS AS INSTALAÇÕES NO ITEM 02.23.03.02.

13 - A descrição da subetapa 02.14.01.04 - ELETRODUTOS AÇO GALVANIZADO - especifica que no valor por metro linear das diversas bitolas de eletrodutos, cujos a planilha contempla, deve está consideradas os custos dos condutores a serem instalados. Todavia, a subetapa da planilha 02.14.02.10 - CONDULETES - também contempla tais materiais, ainda que somente as bitolas de $\varnothing=3/4"$, $1"$ e $1\ 1/2"$.

Mediante ao exposto, perguntamos:

Devem ser considerados na composição de preços dos itens 02.14.01.04.01, 02.14.01.04.02 e 02.14.01.04.04, os custos de condutores para essas respectivas bitolas?

RESPOSTA: SIM, CONSIDERAR.

E no caso das bitolas de eletrodutos $\varnothing=1\ 1/4"$, $2"$ a $4"$, os quais na subetapa do item 02.14.02.10 não prevê condutores para as respectivas bitolas dos eletrodutos, a Proponente deve considerar estes insumos no preço destas bitolas de eletrodutos?

RESPOSTA: ORÇAR CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

14 - Ao analisarmos os projetos executivos de instalações elétricas folhas PPR_03_PE_ELE_001_ALM_IMP-R03 a PPR_03_PE_ELE_036_MARQ-R00,

sobretudo as folhas PPR_03_PE_ELE_009_QUA_BL1-R00, PPR_03_PE_ELE_010_QUA_GER1-R01 e PPR_03_PE_ELE_028_QUA_BL2-R00 a PPR_03_PE_ELE_032_QUA_GER2-R01, não localizamos dentre esses projetos supra os diagramas unifilares dos painéis considerados pela planilha orçamentária anexo VIII nos itens:

- a. Qdl-2-1 Pav – item 02.14.06.01.07;
- b. Qdl-2-2 Térreo – item 02.14.06.01.09;
- c. Qdf-Elev.Serviço – item 02.14.06.01.40;
- d. Quadro De comandos R01-130Wh H=2,20/1 - 02.14.06.01.42;
- e. Quadro De Fonte De Alimentação Do Ivas 150W – item 02.14.06.01.43;
- f. Qdee - 1Pav - BI2 – item 02.14.06.02.04;
- g. Qdee – Segurança – item 02.14.06.02.12;
- h. Qdlt-artes senicas - bloco - 1 atrás do auditório – item 02.14.06.02.17;
- i. Qdf-bb-artesiano-bl1 - bloco - 1 sala do boiler – item 02.14.06.02.19;
- j. Qdf-baf- 1 e 2 - bloco - 1 sala do boiler – item 02.14.06.02.21;
- k. Qdf-baf- 3 e 4 - bloco - 1 sala do boiler - 02.14.06.02.22.

RESPOSTA: JÁ RESPONDIDO NO QUESTIONAMENTO NÚMERO 2.

15 – A planilha orçamentária, anexo VIII, na linha 1188 da etapa de Luminárias, ainda que, nas colunas unidade e quantidade tenham valores lançados para a linha supracitada da planilha, para essa linha em referência não há nenhuma descrição do tipo de luminária a que se refere a quantidade considerada pela planilha.

RESPOSTA: DESCOBSIDERAR, SEGUE NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME CARTA ERRATA III.

16 - Analisando os desenhos 172-PPR_03_PE_ARQ_001_MOV TERRA e 172-PPR_03_PE_ARQ_101_IMP, perguntamos se há por parte do SENAC alguma diretriz que a Contratada deverá considerar no seu plano de ataque na execução dos serviços contratuais e que mesmo nesta fase licitatória é importante para a Licitante considerar por impactar diretamente sobre alguns serviços da planilha orçamentária anexo VIII, haja visto que:

A. O bloco 01, existente, para que os serviços de reforma sejam executados deverá ter ambientes e/ou setores compreendidos por vários ambientes desativados, para tais reformas, e conseqüentemente salas de aulas, laboratórios, setores administrativos etc. desativados e que requererão interação entre Contratada, Fiscalização e Administração da Unidade impactando diretamente no planejamento e cronograma físico;

RESPOSTA: SEGUIR COPNFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ANEXO IX DO EDITAL.

B. De modo análogo os prédios e áreas abertas a serem construídas (bloco 02, área de estacionamento e cabines de energia 01 e 02 e salas dos geradores

01 e 02) impactarão diretamente no fluxo do público da unidade e consequentemente requerendo interdição de áreas, setores etc.

RESPOSTA: SEGUIR CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ANEXO IX DO EDITAL.

17 - As árvores especificadas no projeto 172-PPR_03_PE_ARQ_102_CIVIL que deverão ser cortadas e destocadas, e que estão considerados no serviço do item 02.02.01 da planilha orçamentária, anexo VIII, tem por parte do SENAC autorização de corte e destocada junto aos órgãos competentes?

RESPOSTA: SIM O SENAC TEM AUTORIZAÇÃO, VER DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, ARBÓREO.

18 - E com relação à segurança tanto patrimonial da unidade, bem como das obras de reforma e construção ficarão a cargo do SENAC? Uma vez que a planilha orçamentária, anexo VIII, não considera tal serviço fazendo parte do escopo da licitação, porém a necessidade de consideração do serviço de segurança ao longo de todo o período de obra se faz necessário, porque haverá em etapas da obra, tais como de movimentação de terra a demolição de muros e gradis para o acesso dos equipamentos.

RESPOSTA: SEGURANÇA PATRIMONIAL FICARÁ A CARGO DO SENAC.

19 - As especificações que definem os vidros das peles de vidros são apenas as contidas na tabela do projeto folha 172-PPR_03_PE_CAI_000_DET-R01? Ou seja, vidros do tipo:

- a. Laminado 10 mm incolor para a fachada Leste e Oeste;
- b. Laminado Temperado 10 mm serigrafado para as fachadas Norte e Sul.

Há algum outro tipo de especificações para os vidros que, a Licitante deve considerar, tais como: controle solar, cor do PVB etc.

RESPOSTA: SEGUIR CONFORME PROJETO.

20 - Vimos pelo presente, mui respeitosamente solicitar ao Presidente da Comissão de Licitações, a prorrogação do prazo de abertura da concorrência em objeto, cuja data de abertura, conforme peça editalícia, ocorrerá no dia 13/07/22 as 15:00 horas, para que o dia 10/08/22 em horário a ser estabelecido pela egrégia Comissão; devido aos motivos a seguir expostos:

- Dificuldade que a licitante vem tendo em obter em tempo hábil retorno de empresas comercializadoras ou fabricantes de insumos, os quais são informações imprescindíveis na constituem das composições de preços dos serviços que compreende o escopo da planilha orçamentária, uma vez que, em função da conjuntura econômica nacional e internacional que vivemos, não dá para a licitante considerar valores bases de seu banco de dados particular para precificar as composições de preços da planilha, em

substituição às cotações de preços dos insumos atualizados praticados pelo mercado;

- Aguardo do retorno dos esclarecimentos técnicos por parte do SENAC aos questionamentos feitos pelas licitantes, que tem data limite até o dia 08/07/22, ou seja, tendo as licitantes após recebido os esclarecimentos imprescindíveis, inclusive em algumas vezes para subsidiar a solicitação de serviços e/ou matéria prima junto aos fornecedores, tendo apenas **03 (três) dias úteis** para obter retorno dos fornecedores para considerar tais informações na elaboração de sua proposta, tornando-se humanamente impossível.

Mediante ao exposto, reiteramos à V.Sas. a necessidade da solicitação feita para que a licitante, bem como as demais pretendentes a participar possam elaborar propostas comerciais competitivas privilegiando o SENAC na contratação de empresa vencedora que apresentou a melhor oferta técnico e comercial, mitigando no decorrer da execução da obra a constatação pela Contratada, bem como da Contratante que preços unitários contratuais dos serviços em execução ou à executar são inexequíveis por não refletir o equilíbrio econômico-financeiro.

Certos da vossa compreensão, solicitamos a referida postergação da data de abertura.

RESPOSTA: NÃO SERÁ PRORROGADO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO